



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

Edital 16/2017 -CPG-PROPEP/UFAL - RETIFICADO
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE Mestrado em Ciências Farmacêuticas - SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de mestrado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2017.2 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de **14 VAGAS**, vinculadas aos professores orientadores, conforme quadro 1:

QUADRO 1

ORIENTADORES (ORDEM ALFABÉTICA)	Nº DE VAGAS
Camila Braga Dornelas	1
Eliane Aparecida Campesatto	2
Erica Adélia Nogueira Ribeiro	1
Irinaldo Diniz Basilio Junior	1
Isabel Cristina Celerino Moraes Porto	1
João Xavier de Araújo Júnior	2
Magna Suzana Alexandre Moreira	1
Maria Aline Barros Fidelis De Moura	1
Mario Roberto Meneghetti	1
Sabrina Joany Felizardo Neves	1
Thiago Mendonça de Aquino	1
Ticiano Gomes do Nascimento	1

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas de forma online, no período de **15 até 04 de JULHO de 2017**, em formulário próprio a ser divulgado no dia **14 de junho de 2017**, na página eletrônica do PPGCF (Quadro 2).

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º Os candidatos deverão enviar a documentação de forma eletrônica, em arquivo único, no formato .pdf, anexado ao formulário eletrônico que será disponibilizado no dia **14 de junho de 2017**, na página eletrônica do PPGCF.

Parágrafo único. Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	(82) 3214-1171 Site: www.esenfar.ufal.br ; http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas E-mail: ppgcfufal@gmail.com Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa Escola de Enfermagem e Farmácia Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária - Maceió/AL CEP 57072-970

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados, portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais, reconhecidas pelo MEC, nas seguintes formações: Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Enfermagem, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Química, Engenharia Química, Educação Física, Biomedicina e Biologia.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre do curso de Graduação pertencentes às áreas descritas no Art. 4º. Que sejam alunos de instituições oficiais, reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído a graduação (com a Colação de Grau).

Art. 5º Os candidatos deverão enviar e/ou entregar, nas datas indicadas no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

- a) Documentação a ser enviada no ato da inscrição, de forma digitalizada, em documento único, em formato .pdf:
 - I. Formulário de inscrição (Anexo 1, disponível em formato .doc na página eletrônica do PPGCF); II.01 (uma) foto 3x4;
 - III. Documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
 - IV. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme **Art. 4º**, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
 - V. Histórico Escolar da Graduação
- b) Documentação a ser entregue conforme cronograma:
 - I. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, DEVIDAMENTE DOCUMENTADO, com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados, encadernados na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua (Colação de Grau) a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Os candidatos eliminados na etapa da proficiência em língua estrangeira NÃO deverão entregar a documentação prevista no Item “b” deste artigo.

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes, designada para esse fim, por meio do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

§ 1º No ato da homologação das inscrições serão divulgados no portal (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação os nomes dos professores que compõem a Comissão de Seleção, o local e horário de realização da avaliação escrita.]

§ 2º A banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre ausência de impedimentos e suspeições que possam caracterizar conflito de interesse ou comprometam o julgamento isento do processo seletivo.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos, a saber:

- I. Exame de proficiência em língua inglesa (prova escrita);
- II. Avaliação de conhecimentos específicos (prova escrita);
- III. Análise do Currículo;

§ 1º **As etapas I e II são de caráter ELIMINATÓRIO, sendo o ponto de corte igual a 7,0 (sete), ou seja, candidatos que obtiverem nota abaixo de sete em cada etapa (I e II) serão considerados eliminados. A etapa III de caráter CLASSIFICATÓRIO.**

§ 2º Para análise curricular será utilizado o barema indicado nos anexos deste edital.

§ 3º **A avaliação de conhecimentos específicos consistirá de prova escrita. A prova escrita terá a duração de quatro horas e será constituída da redação de um projeto claramente caracterizado como pesquisa científica e deverá seguir estritamente o modelo estabelecido no anexo 3 deste Edital. Não será permitido o uso de nenhum tipo de material literário, impresso ou digital, para consulta durante o período da avaliação escrita.**

§ 4º O exame de proficiência em língua inglesa, para esta seleção, é de caráter ELIMINATÓRIO. Portanto, o candidato que possuir comprovação de proficiência na língua inglesa, emitida por instituições de referência, ainda que dentro do prazo de validade, NÃO estará dispensado do exame de proficiência realizado pela FALE/UFAL, conforme cronograma, para este processo seletivo.

§ 5º A prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês), consistirá na leitura, **COMPREENSÃO** de textos e resolução de questões e será permitido o uso de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício ou A4. As respostas devem ser escritas pelo candidato em Língua Portuguesa.

§ 6º Os candidatos que não obtiverem nota no exame de proficiência igual ou superior a 7,0 serão eliminados do processo seletivo.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§ 1º No caso de igualdade da nota final, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota da avaliação de conhecimentos específicos (prova escrita);
- II. Maior nota do currículo.
- III. Maior nota da avaliação de proficiência em língua inglesa.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 10 Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, em suas páginas eletrônicas <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>, e <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas>, respectivamente.

Art. 11 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e seu Anexo.

Parágrafo único. Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 12 Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas por orientador.

Art. 13 A matrícula acadêmica dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período constante nos anexos deste Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no Parágrafo Único do Art. 4º deste edital, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, conforme descrito no **Art. 4º**.

§ 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado e nos anexos deste edital.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição ou existência de vagas por orientador, será feita convocação apenas dos candidatos APROVADOS, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

§ 7º Não haverá preenchimento de vagas ociosas por candidatos que não atenderem aos requisitos e exigências deste Edital.

Art. 14. A matrícula institucional dos candidatos selecionados será feita na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propep/Ufal, através de listagem confirmatória da matrícula acadêmica.

Art. 15 A previsão para o início das aulas é para o segundo semestre letivo de 2017.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 17 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo do Colegiado do Curso;
- III. Não atender o que consta do Artigo 5º deste Edital.

Art. 18 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 19 As alterações relativas a datas, horários e local de provas, serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 20 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através do telefone (82) 3214-1171, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 21 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art. 22 O regimento do Programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

Art. 23 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Maceió, 03 de julho de 2017.

Prof.ª Dr.ª Maria Aline Barros Fidelis de Moura
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Prof. Dr. Helson Flávio da Silva Sobrinho
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Cesar Frery
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

INFORMES E ANEXOS DA SELEÇÃO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – PPGCF

A. O PÚBLICO ALVO

Graduados e Graduas em Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Enfermagem, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Química, Engenharia Química, Educação Física, Biomedicina e Biologia.

B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS		PERÍODO
INSCRIÇÕES	ABERTURA DO EDITAL	08/06/2017
	Inscrições on-line	15/06 ATÉ 04/07/2017
	Homologação das Inscrições e resultado da homologação	05/07/2017
	Recursos da Homologação das inscrições	06 e 07/07/2017 (Até às 15h)
	Resultado Final da Homologação	07/07/2017 (Após as 17h)
Etapa I	Prova língua estrangeira (Inglês)	11/07/2017
	Publicação do resultado preliminar	18/07/2017
	Prazo Recursal	19, 20 e 21/07/2017
	Resultado Final	31/07/2017
Etapa II	Avaliação de conhecimentos específicos – Obs.: O roteiro/espelho para a prova de conhecimentos específicos está publicado no Anexo 3, do presente edital.	01/08/2017
	Resultado da avaliação de conhecimentos específicos	09/08/2017
	Período recursal	10 e 11/08/2017
	Resultado final da avaliação de conhecimentos específicos	15/08/2017
	Entrega da documentação complementar (<i>Curriculum Vitae</i> - Lattes)	16/08/2017
Etapa III	Análise do Currículo	17 a 21/08/2017
	Resultado da análise do Currículo	22/08/2017
	Período recursal da análise de currículo	23 e 24/08/2017
Etapa Final	Publicação do resultado geral preliminar	25/08/2017
	Período Recursal	28 e 29/08/2017

	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
	Período de Matrícula Acadêmica no Mestrado em Ciências Farmacêuticas

31/08/2017
SERÁ DIVULGADO COM O RESULTADO FINAL.

C. DO PROCESSO SELETIVO

A avaliação de conhecimentos específicos (prova escrita, redação do projeto de pesquisa, conforme anexo 3) será realizada na Escola de Enfermagem e Farmácia da UFAL, em sala e horário a ser divulgado na data da homologação das inscrições.

O processo de seleção compreende:

	I - Prova de Língua Estrangeira (Inglês)	II - Avaliação de Conhecimentos Específicos (prova)	III - Análise do Currículo
Caráter	Eliminatória	Eliminatória	Classificatória
Peso	1,0	5,0	4,0

OBSERVAÇÃO:

A nota final do candidato será a média ponderada dos itens I, II e III.

D. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Barema para avaliação de currículo (Anexo 2).

E. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Anexo 3).

F. CONTATOS DO PROGRAMA:

Coordenador: Profª Drª Maria Aline Barros Fidelis de Moura

Vice-Coordenador: Prof. Dr. João Xavier de Araújo Júnior

Secretário: Daniel de Brito Ricarte

ENDEREÇO:

Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa

Escola de Enfermagem e Farmácia

Sala da Secretaria da ESENFAR/Coordenação do PPGCF, 1º andar, Bloco do antigo CSAU.

Universidade Federal de Alagoas

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária.

Maceió/AL - CEP: 57072-970

Telefone: (82) 3214.1171

Home Page: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar>

E-mail: ppgcfufal@gmail.com

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

				Foto 3x4	
Nome Completo:				Sexo:	
Data de Nascimento:		Naturalidade:		Nacionalidade:	
Filiação:					
Registro Geral:		Órgão Emissor:		Data de Emissão:	
CPF:			Título Eleitoral:		
Passaporte:			Certificado Militar:		
Endereço:					
CEP:	Cidade:	Estado:	Fone: ()		
			Celular: ()		
E-mail:					
CURSO DE GRADUAÇÃO REALIZADO					
INSTITUIÇÃO		LOCAL	PERÍODO	TÍTULO OBTIDO	
Assinatura:					
BOLSA DE ESTUDOS*					
Vai Solicitar? Sim () () Não					

* As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados (Art. 18 deste Edital)

ANEXO 2 - BAREMA PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO*

ITENS	PONTOS POR UNIDADE	PONTOS MÁXIMOS	PONTUAÇÃO
I- ATIVIDADE ACADÊMICA		50 pontos	
1.1. Especialização (360 horas)	2,0 pontos /curso	Até 2 pontos	
1.2. Participação como bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica, Tecnológica ou outros. Ex.: PIBIC/PIBITI/PET/BDAI	3,0 pontos /semestre	Até 24 pontos	
1.3. Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação.	1,5 ponto /semestre	Até 12 pontos	
1.4. Participação em projetos de extensão com certificado institucional.	1,0 ponto /semestre	Até 6 pontos	
1.5. Prêmios ou Láureas Acadêmicas	1,0 ponto/prêmio	Até 6 pontos	
II-PUBLICACOES E ATIVIDADES TECNICO-CIENTÍFICAS		35 pontos	
2.1. Artigos publicados em revistas/periódicos com ISSN, como primeiro autor:			
2.1.1. Revista A1 e A2 no Qualis CAPES para Farmácia	10,0 pontos/artigo	* Pontuação limite: total de pontos do item II: Publicações e Atividades Técnico-Científicas.	
2.1.2. Revista B1 e B2 no Qualis CAPES para Farmácia	5,0 pontos/artigo	*	
2.1.3. Revista B3, B4 e B5 no Qualis CAPES para Farmácia	2,0 pontos/artigo	*	
2.1.4. Revista C no Qualis CAPES para Farmácia	1,0 ponto/artigo	*	
2.2. Artigos publicados em revistas/periódicos com ISSN, como co-autor:			
2.2.1. Revista A1 e A2 no Qualis CAPES para Farmácia	5,0 pontos/artigo	*	
2.2.2. Revista B1 e B2 no Qualis CAPES para Farmácia	3,0 pontos/artigo	*	
2.2.3. Revista B3, B4 e B5 no Qualis CAPES para Farmácia	2,0 pontos/artigo	*	
2.2.4. Revista C no Qualis CAPES para Farmácia	1,0 ponto/artigo	*	
2.2.5 Livro ou capítulo de livro	2,0 pontos	*	
2.3. Apresentação de trabalhos em eventos científicos:			
2.3.1. Publicação de trabalho completo em anais de eventos:	Pontos/trabalho	*	
A) Evento Internacional.....	2,0		
B) Evento Nacional.....	1,0		
C) Evento Regional e Local	0,5		
2.3.2. Publicação de resumos em anais de eventos científicos:	Pontos/trabalho	*	
A) Evento Internacional.....	1,0		
B) Evento Nacional	0,7		
C) Evento Regional e Local	0,5		
2.3.3. Apresentação oral de trabalho em eventos científicos:	Pontos/comunic	*	

	ação		
A) Evento Internacional.....	1,0		
B) Evento Nacional.....	0,7		
C) Evento Regional e Local	0,5		
2.3.4. Apresentação de posters em eventos científicos:		*	
A) Evento Internacional.....	1,0		
B) Evento Nacional.....	0,5		
C) Evento Regional e Local	0,3		
2.4. Participação formal como estudante ou pesquisador em Grupo de Pesquisa registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, validado pela Instituição.	0,5 ponto	Até 0,5 ponto	
III-EXPERIENCIA PROFISSIONAL		15 pontos	
3.1. Atividade profissional em magistério superior	1,0 pontos /semestre	Até 5,0 pontos	
3.2. Atividade profissional em função técnica na área de Ciências Farmacêuticas.	0,5 ponto/ano	Até 2,5 pontos	
3.3. Atividade de estágio ou exercício em magistério na educação básica	0,5 ponto /semestre	Até 2,5 pontos	
3.4. Preceptoría de estudantes de graduação em farmácia em estágios curriculares, Pet, e/ou em projetos de extensão e pesquisa.	1,0 ponto /semestre	Até 5,0 pontos	

OBS.

- 1) Somente serão computados títulos devidamente comprovados, para os últimos 5 (cinco) anos. Exceto para o item 1.1 – Especialização (360 horas), que será considerado como título, independente do ano de obtenção.
- 2) * Para o Item II do Barema: Publicações e Atividades Técnico-Científicas, será considerada como pontuação limite, o valor igual a 35 pontos, no total.

ANEXO 3 – ROTEIRO/ESPELHO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Candidato/a: (nome completo)

1. Título do Projeto:

Indicar, mediante um título, o assunto da pesquisa, o tema do trabalho.
(Identificar a(s) linha(s) de pesquisa do PPGCF na qual seu projeto será vinculado)

2. Resumo do projeto (no máximo 20 linhas).

3. Qualificação do principal problema a ser abordado:

Nesse item deve haver a qualificação do Objeto da pesquisa (O que será pesquisado? Qual é o problema?). Fazer descrição e discussão do referencial teórico; apresentar justificativa(s) e expor a relevância teórica e social – se houver – da pesquisa.

4. Identificar a hipótese ou hipóteses de sua pesquisa:

Nesse item deve haver o estabelecimento da(s) hipótese(s) – possíveis respostas ao objeto de pesquisa, para direcionar à solução do problema.

5. Quais os objetivos a serem alcançados:

Expor os objetivos (gerais e específicos) que o trabalho visa atingir, relacionados com a contribuição científica que culminará.

6. Metodologia (s) a ser(em) empregada(s):

Anunciar o tipo de pesquisa que será realizada. Apontar os métodos e técnicas a serem adotados.

7. Principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta apresentada:

Nesse item devem-se descrever quais serão as contribuições científicas ou tecnológicas dessa pesquisa, no âmbito local, regional, nacional e/ou internacional.

8. Resultados esperados e/ou preliminares quando houver:

Caso haja resultados preliminares, devem ser descritos nesse item do projeto.

9. Identificar o local de execução do projeto, infraestrutura e financiamento prévio do projeto:

Identificar o local (Laboratório, Instituição ou outro local) em que a pesquisa será realizada. Descrever a disponibilidade de infraestrutura e se há financiamento desse projeto por agência de fomento (qual?).

10. Identificar a perspectiva de produto(s) ou produção(ões) científica(s) proveniente(s) de sua pesquisa. (Indique os possíveis periódicos que sua pesquisa poderá ser publicada):

Nesse item devem-se citar quais serão os produtos acadêmicos da pesquisa (Artigos, patentes etc) e em quais periódicos indexados, Qualis da área de Farmácia da CAPES, os artigos (produto da pesquisa) poderão ser publicados.

11. Cronograma:

Organização, trimestral, em forma de quadro, sobre das etapas da pesquisa e demais atividades acadêmicas a serem realizadas, visando à integralização do curso em 24 meses.

12. Orçamento detalhado:

Descrever detalhadamente a demanda de recurso (custeio e/ou capital) para a realização de todas as etapas da pesquisa.

13. Qual sua disponibilidade para realizar o curso mestrado do PPGCF? (Responder às questões)

() Dedicção exclusiva () Dedicção Parcial.

Especifique dias e horários:

Observações:

1) A prova de conhecimentos específicos – prova escrita – terá a duração de 04 (quatro) horas, OCORRERÁ NO DIA **01/08/2017, com início às 13:30 (horário local)**, e será aplicada presencialmente, em sala da ESENFAR, a ser divulgada previamente.

2) Não será permitido o uso de nenhum tipo de material literário, impresso ou digital, para consulta, durante o período dessa avaliação escrita.